

NOTAS

Notas para a História da Reforma Administrativa no Brasil

1.^a PARTE

Panorama geral anterior a 1930

CAPÍTULO VIII

D. PEDRO II — APOGEU

Com o falecimento do Marquês do Paraná, ocorrido em setembro de 1856, assumiu a Presidência do Conselho o então Marquês de Caxias, que ocupava a pasta da Guerra no chamado Gabinete da Conciliação.

Por pouco tempo mais iria durar o conagraamento dos partidos políticos, pois, logo após, Liberais e Conservadores novamente se separariam e voltariam a disputar periódicamente o poder.

De qualquer forma e apesar da curta duração dessa trégua partidária, a experiência redundara nos melhores resultados para a administração e progresso do país.

O Império iniciara a fase áurea de sua existência e por todos os modos se firmava a confiança nos nossos destinos.

Cessara o período das guerras civis, das agitações intestinas, das campanhas estéreis.

“No Brasil há anos não há mais nem processos políticos, nem prisioneiros de Estado, nem processos de imprensa, nem conspiração, nem banimento. A alma é livre em tôdas as diversas confissões religiosas e o cidadão em todos os seus atos. A razão de Estado não sofismou o direito de ninguém. E por que isso? Porque D. Pedro II pôs a majestade, não na prerrogativa, não na personalidade, mas no caráter e nas ações; porque o espírito geral do país é de tolerância, conciliação, sociabilidade; porque o catolicismo, embora religião oficial e privilegiada, não ousa lançar mais o anátema fulminador” (1).

Essa atmosfera propícia aos grandes cometimentos e realizações do trabalho nacional, iria, infelizmente, conturbar-se pouco depois com as pro-

vocações de Solano Lopez à soberania brasileira e a conseqüente deflagração da guerra com o Paraguai.

Foram cinco anos de sacrifícios e apreensões para o Império, em que, a par da bravura dos nossos soldados, sublimada na figura de Caxias, cumpre salientar a energia, o devotamento, a dedicação do Imperador e a fé inquebrantável que manteve na vitória das armas brasileiras, mesmo nos momentos mais difíceis, quando os responsáveis pela consciência nacional tendiam a mergulhar em desalento e cansaço. Foi êle o grande animador da campanha, a grande voz que se levantava nos momentos de dúvida e reacendia a flama do entusiasmo, o indefesso e impertérrito paladino da desafrenta nacional.

Em 1870 o Império vitorioso ensarilhava gloriamente as armas e entrava em seu período de fastígio, atingido em plenitude no governo do Visconde do Rio Branco, de 1871 a 1875.

O Gabinete Rio Branco, que foi o vigésimo quinto de D. Pedro II e o de mais larga duração do regime monárquico, foi constituído em 7 de março de 1871 e se manteve no poder até 25 de junho de 1875, sofrendo durante êsse período várias modificações.

José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco, foi, no dizer de Joaquim Nabuco, “a mais lúcida consciência monárquica que teve o reinado”. Heitor Lira considera-o “o homem de maior visão objetiva que já governou o Brasil”. “Demolidor e construtor” a um tempo, é como o chama Euclides da Cunha, dizendo que o seu governo “sobreviveu à maneira de uma longa trégua civilizadora”.

Vejamos rapidamente o que foi para o nosso desenvolvimento e progresso essa “trégua civilizadora”.

(1) CHARLES RIBEYROLLES — *Le Brésil Pittoresque* — Rio de Janeiro, 1859, vol. I, pág. 141.

O governo Rio Branco incentivou e ativou a política ferroviária, inaugurando, pela Estrada de Ferro D. Pedro II, a ligação do Rio de Janeiro a São Paulo, cujo alcance é supérfluo encarecer; determinou o estudo dos nossos portos, fomentando a navegação; alargou a rede telegráfica terrestre e fez inaugurar, em junho de 1874, o primeiro cabo submarino para o estrangeiro; procurou, por tôdas as formas, atrair a imigração européia; reorganizou os nossos arsenais, procurando tornar mais eficientes nossos recursos militares; reformou a instrução pública; interveio eficazmente nos assuntos da hygiene e da saúde do povo; fez votar e regulamentar a reforma judiciária de 1871, que instituiu inapreciáveis garantias da liberdade individual; iniciou os trabalhos de levantamento da carta geográfica do país; fundou a Estatística e mandou efetuar o nosso primeiro recenseamento geral; deu início às obras de remodelação da Capital do Império, que ainda apresentava as características do tempo dos Vice-Reis; reformou o nosso meio circulante e conseguiu equilibrar a balança do nosso comércio internacional, elevando ao par a nossa taxa cambial em 1873 e acima do par em 1875.

Ao Gabinete chefiado pelo Visconde do Rio Branco, além dessa enorme soma de serviços prestados ao país,

“coube a glória de fazer triunfar, no parlamento, apesar da mais enérgica opposição dos interessados em manter o regime servil, a lei de 28 de setembro de 1871, chamada vulgarmente “lei do ventre livre”, porque foi em virtude dela que ninguém mais nasceu escravo no Brasil” (2).

O projeto inicial desse empreendimento que cobriria de louros imarcessíveis o Visconde do Rio Branco fôra elaborado anos antes por Pimenta Bueno, então Visconde e, mais tarde, Marquês de São Vicente. Esse estadista e grande jurisconsulto, apesar de contar com o apoio e até com a pressão favorável do Imperador, que era, na realidade, o inspirador da iniciativa, não lograra, todavia, vencer a tremenda opposição que os parlamentares moveram ao projeto. A medida tivera de ser adiada e São Vicente se retirara do ministério sem a glória que iria sorrir a Paranhos, graças à sua inextinguível habilidade tribunicia. Logo que formara o Gabinete, o Visconde do Rio Branco declarara que o principal ponto do seu programa de govêr-

no era a questão servil. De resolvê-la as suas excepcionais qualidades de político e parlamentar se encarregariam em curto prazo.

Coube à Princesa Isabel, então pela primeira vez na Regência do Império, a ventura de sancionar a Lei do Ventre Livre. O destino fazia-a, assim, dar o primeiro passo na senda luminosa que lhe iria grangear o cognome de *Redentora* e indicá-la para sempre à gratidão dos brasileiros.

Não é, aliás, impossível que a ação de D. Pedro II fôsse inteiramente alheia a essa determinação do destino. A filha era a herdeira do trono. Em virtude de seu casamento com um príncipe francês, a sucessão não era vista com bons olhos pela generalidade dos súditos, se bem que a Princesa Imperial desfrutasse de largas simpatias. Cumpria procurar e facilitar os meios de alargar o âmbito dessas simpatias. Qual melhor idéia que a de dar à Condessa d'Eu essas oportunidades únicas no ambiente do Império?

Quatro foram as leis fundamentais promulgadas sobre a escravatura no Brasil. A primeira, de autoria de Euzébio de Queiroz, datada de 4 de setembro de 1850, extinguiu o tráfico de escravos. A segunda, de 28 de setembro de 1871, do Visconde do Rio Branco, libertou os nascituros de condição servil. A terceira, chamada Lei Saraiva, de 28 de setembro de 1885, alforriou os sexagenários. Finalmente, a quarta e última, a *Lei Aurea*, de 13 de maio de 1888, declarou extinta a escravidão no Brasil.

Duas dessas leis, a justamente as principais, tiveram a sanção da Princesa Isabel e foram votadas sob demonstrações de grande interesse seu quando o Imperador se encontrava ausente do país.

Precisamente a 28 de setembro de 1871, quando era sancionada no Rio de Janeiro, a Lei do Ventre Livre, desembarcava no cais de Alexandria, com a pequena comitiva que levava do Brasil e da Europa, o Imperador D. Pedro II, que realizava então a sua primeira e ambicionada viagem ao Egito.

Em maio desse ano, aliando à necessidade de tratar do estado de saúde da Imperatriz o seu desejo de conhecer a Europa e as antigas civilizações do mundo, bem como de pôr-se em contacto pessoal com os cientistas e artistas com os quais havia muito se correspondia, o Imperador, sob o nome

(2) BARÃO DO RIO BRANCO — *Efemérides Brasileiras* — 2.^a Edição, pág. 214.

de D. Pedro de Alcântara, embarcara-se, com D. Teresa Cristina e uma pequena comitiva, a bordo de um navio mercante estrangeiro, no qual mandara reservar passagens, fazendo questão de pagá-las de seu próprio bolso.

Essa primeira viagem do Imperador ao estrangeiro sofreu, quando anunciada, acerbos combates na imprensa e rude oposição no seio do parlamento. Não obstante, depois de passados os primeiros momentos de surpresa e de se tornarem os ânimos mais serenos, um deputado apresentou à Câmara um projeto de lei, que chegou a ser aprovado, em virtude do qual, o Tesouro Nacional abriria um crédito de 2 mil contos de réis destinados a custear a viagem imperial.

Quando D. Pedro II teve conhecimento da apresentação do projeto ainda tentou fazer com que evitassem a sua aprovação. Já era, porém, tarde e só restava ao Monarca a atitude que assumiu, isto é, a de negar sanção à lei, vetando-a em termos decididos.

Não se pense, entretanto, que o Soberano dispusesse de recursos próprios para realizar essa viagem. Sua lista civil era quase tôda consumida com as despesas, aliás modestas, de seus Paços, com subvenções a instituições científicas e artísticas, com a instrução de estudantes pobres que mantinha a suas expensas, com obras de benemerência, com esmolas, que jamais se fartava de dar.

Vetando o auxílio que a Nação lhe concedera por intermédio de seus representantes, ia, entretanto, o Imperador recorrer à bolsa de particulares, pois foi o Conde de Mesquita, filho do Conde de Bonfim, quem lhe emprestou, com juro, condição exigida pelo Monarca, a importância necessária a essa viagem ao estrangeiro (3).

Isso prova até que ponto ia a dignidade e o escrúpulo de D. Pedro II.

Essa dignidade e êsse escrúpulo êle transmitiria, aliás, a todos os estadistas do Império.

“Cercava o Imperador, nessa época, coadjuvando-o na obra formidável de consolidar a nossa nacionalidade em formação, uma brilhante e robusta coleção de homens públicos, sem dúvida a mais completa que já nos foi dado possuir. Nunca se vira, nem se veria depois no Brasil, como nesse período áureo da monarquia, uma tal galeria de estadistas, notáveis pelo talento, pelo senso da medi-

da, pelo amor à causa pública, pelo desinteresse pessoal, pela rigidez de costumes, pela austeridade de suas vidas privadas” (4).

Alberto de Faria diz, com grande fundo de verdade, que a moral privada do Imperador deu força à criação de um ambiente de moral privada que purifica todo o Reinado.

Em questão de moralidade, D. Pedro II era irreduzível e não admitia transigências. Nesse ponto desaparecia a sua magnanimidade. Não se lhe conhecem tolerâncias nesse capítulo e é por que foi dito, com inteiro fundamento, que êle só exercera uma tirania — a da moralidade.

Os ministros de Estado tinham de manter-se mais à conta de recursos próprios do que dos honorários que o Tesouro lhes proporcionava.

“... o cargo de Ministro, ao tempo do Império, longe de ser uma sinecura, ou um meio de angariar fortuna era, ao contrário, um sorvedouro dela” (5).

“... quase todos os políticos que passaram pelo poder deixaram as pastas mais empobrecidos do que quando as receberam. Por isso, alguns recusavam ser Ministros, não se julgando bastante ricos para arcarem com as responsabilidades financeiras do cargo. Foi, entre outros, o caso de Joaquim Manoel de Macedo, o romancista da *Moreninha*, que recusou ser Ministro de Estrangeiros, no gabinete Furtado, em 1864. O Visconde do Rio Branco foi, como se sabe, um dos homens que mais desfrutaram o poder no Império. No entanto, morreu pobre. Foi preciso entregar sua livraria ao martelo do leiloeiro para a família fazer face às primeiras despesas do luto. Buarque de Macedo, ministro do primeiro gabinete Saraiva, morreu deixando 2\$400 na carteira” (6).

Saliente-se que os hábitos na Côrte nada tinham de faustosos, notadamente no tocante à família imperial, cuja vida “foi sempre singela e tão virtuosa quanto pode caber na fragilidade humana, ao ponto de ser modelar” (7). Falando da simplicidade de costumes da família imperial, diz um diplomata argentino que freqüentava o Paço de São Cristóvão:

“Qualquer enriquecido, personagem improvisada, vive com maior esplendor” (8).

(3) Existem nos arquivos da Família Imperial Brasileira comprovantes dessa operação, com as datas em que o Imperador efetuou as amortizações do empréstimo (N. do A.).

(4) HEITOR LIRA — *História de Dom Pedro II*. Volume 2.º, pág. 37.

(5) *Id. Ib.*, pág. 439.

(6) *Id. ib.*, págs. 439/440.

(7) OLIVEIRA LIMA — *O Império Brasileiro*.

(8) VICENTE QUESADA — *Mis memorias diplomáticas*.

O Imperador não tinha fortuna nem rendas de vulto. D. João VI deixara D. Pedro I no Brasil em verdadeiro estado de penúria, levando para Lisboa tudo que pudera reunir. O 7 de abril não encontrou o novo Monarca em situação financeira muito melhor. "Se a nação não o perfilhasse — diz Heitor Lira — êle certamente mal teria o que comer" (9).

"Com o correr dos tempos sua situação não melhorou muito. O desprezo que tinha pelo dinheiro nunca lhe consentiu reunir sequer alguns contos de réis. Na sua lista civil, aliás, não havia margem para tanto, apesar do escrupuloso cuidado com que a empregava. E como suas exigências pessoais eram modestas, não quis nunca reclamar mais do que lhe dava o Estado. *Com pouco me contento, dizia*" (10).

A dotação anual do Imperador era de cerca de 800 contos de réis. Apesar de várias tentativas do parlamento para aumentá-la, foi, entretanto, por vontade expressa do Monarca, mantida na mesma importância durante meio século de Reinado.

"Tenho querido que tôdas as minhas despesas corram por conta da dotação, que jamais quis, desde que ela foi votada, nem quero que seja aumentada" (11).

"Nada devo e, quando contraio uma dívida, cuido logo de pagá-la, e a escrituração de tôdas as despesas de minha casa pode ser examinada a qualquer hora. Não ajunto dinheiro, e julgo que o que recebo do Tesouro é para gastá-lo *com o Imperador*. Quarenta anos de um tal procedimento devem ter criado hábitos que não se mudam facilmente" (12).

"Certa vez, o administrador da Fazenda de Santa Cruz, propriedade da coroa, apresentou-lhe um considerável saldo, fruto de uma administração honesta e laboriosa.

— *Saldo não o quero, observou-lhe o Imperador; dê de esmola aos pobres, porque não quero que se diga que estou entesourando capitais*" (13).

(9) *Op. cit.*, vol. 2.º, pág. 85.

(10) *Id.*, *ib.*

(11) *Diário* de D. Pedro II, 17 de janeiro de 1881, no arquivo da Família Imperial Brasileira.

(12) *Idem.*

(13) HEITOR LIRA, *op. cit.*, vol. 2.º, pág. 89.

Pouco tempo antes de haver escrito em seu Diário a página relativa ao dia 17 de janeiro de 1881, da qual transcrevemos os dois trechos acima, D. Pedro II escrevia:

"A casa não tem dívidas, a não ser a contraída por gastos de viagem de um ano e meio pelos Estados Unidos e a Europa, onde se gastou o que era preciso para aproveitar todo o tempo possível, entretanto que a maior parte da dotação continuou a ser despendida no Brasil. Todos os meses se amortiza essa dívida, pagando-se os juros vencidos" (14).

Essa viagem aos Estados Unidos e à Europa foi a segunda empreendida pelo Imperador ao estrangeiro. Durou de 26 de março de 1876 a 25 de setembro de 1877. A terceira, já levada a efeito por sérios motivos de saúde, durou de 30 de junho de 1887 a 21 de agosto de 1888. Nesses dois períodos, como no que medeia entre 25 de maio de 1871 e 30 de março de 1872, governou o Brasil, como Regente do Império, a Princesa Isabel.

A quarta e última viagem de D. Pedro II ao estrangeiro seria a realização daquilo que seu pai temera quase sessenta anos antes.

No dia 9 de abril de 1831, foi alguém a bordo da nau *Warspite*, ainda ancorada na baía, comunicar a D. Pedro I que toda a população do Rio aclamava em delírio o novo Imperador menino.

"Então o Sr. D. Pedro, recostando a cabeça à destra, fitos os olhos na outrora tão fiel cidade, deixou deslizar uma lágrima e disse pausadamente:

— *Pedaços d'alma! Pátria! Filhos! Pouco há que iguais vivas retumbaram em honra minha; oh! eu fui objeto de iguais manifestações... E hoje!... Possa a fortuna ser mais fiel a meu filho! Possa o seu coração nunca ser dilacerado como êste que tanto amou os próprios que o desconhecem*" (15).

(14) *Notas* de D. Pedro II, no arquivo citado.

(15) HENRI RAFFARD — *Apontamentos acerca de pessoas e cousas do Brasil*, Rio de Janeiro, 1899, pág. 293.